



**Instituto de Acção Social do
Governo da RAEM**
**Formulário de Pedido para a Nova Apreciação do Resultado da
Avaliação de Deficiência**

(Artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2011)

Nome do interessado:

N.º do pedido da avaliação de deficiência: _____ Telefone de contacto: _____

Endereço: _____

**Venho por este meio solicitar ao Instituto de Acção Social uma nova apreciação do resultado da
avaliação de deficiência pela(s) seguinte(s) razão(ões) ^(nota 1):**

Documento(s)/comprovativo(s)/informação(ões) complementares que se junta(m) em anexo

(nota):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

*Nota: É dispensada a nova apresentação dos documento(s)/comprovativo(s)/
informação(ões), no caso dos mesmos terem sido entregues juntamente com o pedido
de avaliação de deficiência.*

Declaro o seguinte:

- Os dados fornecidos neste impresso são verdadeiros;
- Se o pedido for apresentado ao IAS por um terceiro em nome do interessado, o terceiro assegura que, no caso de ser necessário, irá obter o consentimento do interessado e informar o mesmo sobre o objectivo, a forma e os fins do tratamento e do uso dos seus dados pessoais, bem como sobre os meios de consultar e rectificar os respectivos dados;
- Tomei conhecimento e compreendo o conteúdo da “Declaração de Recolha de Dados Pessoais”, do Instituto de Acção Social.

Assinatura: _____

O próprio interessado

O terceiro ^(nota 2) (relação: _____)

_____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Nota:

1. O pedido de nova apreciação deverá ser apresentado ao IAS, no prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao do conhecimento do resultado da avaliação de deficiência, indicando a(s) sua(s) razão(ões) e deve ser munido com os demais comprovativos ou documentos.
2. É obrigatório o preenchimento do “Quadro I” situado no verso.

《Quadro I》

- A preencher pelo terceiro que assina o pedido de nova apreciação -
(Preencher em caso de necessidade)

Nome do terceiro: _____ N.º do documento de identificação: _____

Telefone de contacto: _____ Denominação da instituição a que pertence (se aplicável): _____

Endereço: _____

Relação com o requerente: _____ (por exemplo: representante legal, assistente social ou outros)

Indique o(s) motivo(s) para o pedido: _____

Assinatura: _____

_____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

* No caso de ser o representante legal do interessado, deve apresentar os documentos comprovativos dessa relação, ou pode ainda, de acordo com a situação do interessado, proceder a apresentação do “Quadro II” preenchido pelo interessado, em substituição dos documentos comprovativos.

《Quadro II》

Declaração de procuração

(A preencher pelo interessado, em caso de necessidade)

Eu (nome do interessado) _____, n.º do documento de identificação: _____, confiro poderes ao representante (o signatário do pedido) _____, n.º do documento de identificação _____, para em meu nome, apresentar ao IAS, sobre a nova avaliação relativamente ao resultado da minha avaliação de deficiência.

Assinatura: _____

O interessado

_____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Espaço reservado ao Instituto de Acção Social

Nome do funcionário responsável pela recepção de documentos (letra legível): _____

Data da recepção: ____ (dia)/ ____ (mês)/ ____ (ano)

Obs.:

Assinatura do funcionário: _____

Carimbo da subunidade responsável: _____

«Declaração de Recolha de Dados Pessoais»

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2005 – Lei da Protecção de Dados Pessoais, solicita-se ao titular dos dados que antes de entrega dos dados ao Instituto de Acção Social (IAS) leia atentamente os termos que se seguem:

1. Finalidade e utilidade da recolha dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos pelo IAS destinam-se exclusivamente ao processamento do pedido para a emissão do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência. Todavia, esses dados recolhidos pelo IAS poderão servir também para efeitos estatísticos e de estudos, através dos quais, se fará a monitorização, revisão e melhoramento dos serviços prestados pelo IAS.

Se o pedido for apresentado ao IAS por terceiro, o mesmo deve assegurar o consentimento do titular dos dados e informá-lo da finalidade e da utilidade dos seus dados, sempre que se revele necessário.

2. Transferência de dados

Quando necessário, o IAS de acordo com a legislação vigente, revelará os dados pessoais do titular a outras entidades ou unidades afins, por forma a que essas entidades possam dar seguimento ao seu requerimento, salvo disposição da lei em contrário.

Se o titular não autorizar que os seus dados sejam revelados a outras entidades, não prescinde da possibilidade de o IAS não poder verificar os dados do interessado e conseqüentemente não poder tomar uma decisão quanto ao pedido.

3. Consulta, rectificação ou eliminação dos dados pessoais

O titular dos dados pode solicitar ao IAS informação sobre a situação de utilização dos seus dados pessoais, podendo o mesmo rectificar ou eliminar os dados incompletos ou incorrectos, a não ser que os dados tenham sido utilizados para o fim a que se destinam. Para o usufruto desse direito, basta que o requerente tenha o impresso devidamente preenchido e o entregue ao IAS.

O formulário do “Pedido de consulta/alteração de dados pessoais” pode ser obtido no IAS e encontra-se também disponível para *download* no website do IAS <http://www.ias.gov.mo>.

Durante o processo em que o IAS procede à apreciação do pedido ou ao acompanhamento, se a pessoa em causa solicitar o cancelamento dos dados pessoais considerados relevantes para a apreciação do respectivo pedido, tal facto pode levar ao indeferimento do pedido.

4. Prazo de conservação

No que respeita ao prazo de conservação, aplicam-se a Portaria n.º 73/89/M, art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M e alínea n.º 5 do n.º 1 do art.º 5.º da Lei da Protecção dos Dados Pessoais. Contudo, o mesmo virá a ser substituído por um outro prazo legalmente estabelecido ou pelo prazo alterado.

5. Para os casos omissos, pode-se consultar a Lei n.º 8/2005 - “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

6. Para quaisquer esclarecimentos, queira contactar o IAS pelo n.º 2840 3927, dentro do horário de expediente.

Instituto de Acção Social